

## **PROJETO DE LEI N° 173-02/2014**

**Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro à Associação Lajeado de Futsal – ALAF.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a repassar recurso financeiro no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) à Associação Lajeado de Futsal – ALAF, CNPJ n° 08.656.975/0001-84, destinado a despesas de arbitragem, transporte, alimentação, estada, atendimentos médicos e fisioterápicos, materiais oficiais, material esportivo, segurança, taxas de inscrição, de participação, de licenciamento e de transferência de atletas.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Em contrapartida ao recurso financeiro a ser repassado, a entidade deverá atender aos alunos das escolinhas de base de forma gratuita, conforme disposições a serem estabelecidas no convênio.

Art. 5º Para atender a despesa decorrente desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

16.01 – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

27.812.0048.2086 – Manutenção da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

3.3.50.41. – Contribuições (775) R\$ 110.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2014.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 173-02/2014

Lajeado, 02 de julho de 2014.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro no valor de R\$ 110.000,00 à Associação Lajeado de Futsal – ALAF, destinado a despesas de arbitragem, transporte, alimentação, estada, atendimentos médicos e fisioterápicos, materiais oficinais, material esportivo, segurança, taxas de inscrição, de participação, de licenciamento e de transferência de atletas.

A ALAF, fundada em outubro de 2006, surgiu com o propósito de inserir a modalidade futsal numa região apaixonada por esporte, e vem tornando a cidade de Lajeado conhecida como uma das forças do futsal do Estado.

Além de participações em competições oficiais, a ALAF tem como metas difundir, democratizar e incentivar a prática do esporte no município de Lajeado e Vale do Taquari, promover a integração e inserção social e divulgar o nome e o potencial do município em todo o Estado.

Em anexo, cópia do requerimento e do plano de aplicação da entidade.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Djalmo da Rosa,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.